



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 189/2026-GP

Pontal do Araguaia – MT, 13 de Maio de 2026.

Ao
Exmo. Sr.
Miguel Arcanjo de Sousa
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e tramitação legislativa.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Na forma da legislação vigente, venho, por meio do presente, encaminhar à apreciação e tramitação legislativa, nos termos do Regimento Interno desta colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei abaixo:

Projeto de Lei nº 1351/2026: Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito adicional especial no orçamento do Município de Pontal do Araguaia, em especial na dotação orçamentária do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Municipais de Pontal do Araguaia - FUNAPEM visando atender despesas com consórcio público de gestão dos regimes próprios de previdência.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa ora criada, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Devido a importância denotada por esta matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, e desde já conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação desta minuta.

LUCIANO
NAPOLIS
COSTA:6274
7860159
Luciano Napolis Costa
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por
LUCIANO NAPOLIS
COSTA:62747860159
ND, C=BR, CN=LUCIANO
NAPOLIS COSTA:62747860159,
O=ICP-Brasil, OU=preencial
Localidade: 1-8
Data: 2026.05.13 10:57:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1351/2026

DE 13 DE MAIO DE 2026

“Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Pontal do Araguaia e dá outras providências.”

LUCIANO NAPOLIS COSTA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

11 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
01 – FUNAPEM
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2102 – MANUT. ENCARGOS GERENCIAMENTO DA PREVIDÊNCIA
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

11 – INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM
01 – FUNAPEM
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
9998 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA PREVIDÊNCIA
9.9.99.99.00.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 1.000,00
TOTAL R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 1348/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 1365/2025 Lei Orçamentária – LOA e nos anexos da Lei nº 1370/2025 - Plano Plurianual para o exercício de 2026 a 2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia – MT, 13 de maio de 2026.

LUCIANO
NAPOLIS
COSTA:62747860
159
Assinado digitalmente por LUCIANO
NAPOLIS COSTA:62747860159
ND: C=BR, CN=LUCIANO NAPOLIS
COSTA:62747860159, O=ICP-
Brasil, OU=presencial
Localização: 1-8
Data: 2026.05.13 10:56:19-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.1.0
LUCIANO NAPOLIS COSTA
Prefeito Municipal